



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# GRUPO ENGEMET

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC. Nº1005857-55.2018.8.26.0268

**16º RELATÓRIO MENSAL  
DE ATIVIDADES (RMA)**

Itapecerica da Serra, novembro de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS

Itapecerica da Serra, 01 de dezembro de 2020.

MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo

Exma. Sra. Dra. Débora Custódio Santos

Recuperação Judicial

**Processo nº 1005857-55.2018.8.26.0268**

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e da ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA (GRUPO ENGEMET). Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas e as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial. Salienta-se que os demonstrativos contábeis não são encaminhados desde a competência de outubro/2019, pois, de acordo com a Recuperanda, houve mudança do responsável contábil e o novo escritório não consegue prosseguir com a confecção dos documentos, pois a antiga contabilidade - Escritório Dignus Contabilidade - não entregou os relatórios de fechamento de 2019. A empresa afirma que realizou um acordo com a Dignus em relação aos débitos das Recuperandas junto à mesma, e que está sendo cumprindo. Diante do não cumprimento por parte da Dignus em relação à entrega das demonstrações contábeis, o Grupo Engemet estuda a possibilidade de acioná-los juridicamente.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia do COVID – 19, que dispõe sobre a necessidade de ser evitada a aglomeração de pessoas, a infra-assinada optou por evitar reuniões presenciais e visita à sede da Recuperanda, deste modo, no presente mês, não foi realizada visita à sede da empresa.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O RMA reflete a análise técnica contábil limitada às informações disponibilizadas e não exaustivas sobre a situação da empresa.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)



## 1. DESTAQUES

1. Acompanhamento processual
2. Informações operacionais e financeiras
3. Reunião virtual
4. Fotos
5. Resumo forma de pagamento do PRJ
6. Fase administrativa e visitas do administrador judicial

## 2. ENDIVIDAMENTO

1. Endividamento concursal

## 3. FASE JUDICIAL

## 4. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Resumo do Plano de Recuperação Judicial

## 5. ASPECTOS JURÍDICOS

1. Cronograma processual
2. Andamento processual



## Acompanhamento Processual - atualizado até 30/11/2020

- **Pendente de apreciação:**

- ❖ **Fls. 1622/1650:** Apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2020 o Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de julho 2020.
- ❖ **Fls. 1652:** Manifestação VCA Viagens e Turismo Ltda/ME, ratificando o endereço atual da empresa credora /habilitada conforme fls. 669.
- ❖ **Fls. 1653/1656:** Manifestação da Administradora Judicial em resposta a decisão de fls. 1620/1621, ratificando o edital apresentado às fls. 653/658, solicitando que as Recuperandas recolham nova taxa de publicação, no valor de R\$ 1.180,41, conforme manifestação de fls. 1324/1327, dando ciência das objeções ao Plano, informando que deve ser publicado o edital para posterior designação da AGC e que as habilitações de créditos devem ser apresentadas através de peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº219/2018, opinando pela liberação do valor bloqueado em favor das Recuperandas.
- ❖ **Fls. 1662/1682:** Apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2020 o Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de agosto/2020.
- ❖ **Fls. 1685/1686:** manifestação do Ministério Público informando que deve ser convocada Assembleia Geral de Credores devido as objeções apresentadas pelos credores, que as habilitações de crédito devem ser analisadas em incidentes em apartado conforme já consignado pelo E. Juízo Recuperacional, opinando pela liberação dos valores penhorados no feito em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara e solicitando que as Recuperandas apresentem a documentação requerida pela Administradora Judicial.
- ❖ **Fls. 1695/1698:** manifestação das Recuperandas comprovando o pagamento da guia de custas da taxa de procuração e substabelecimento.



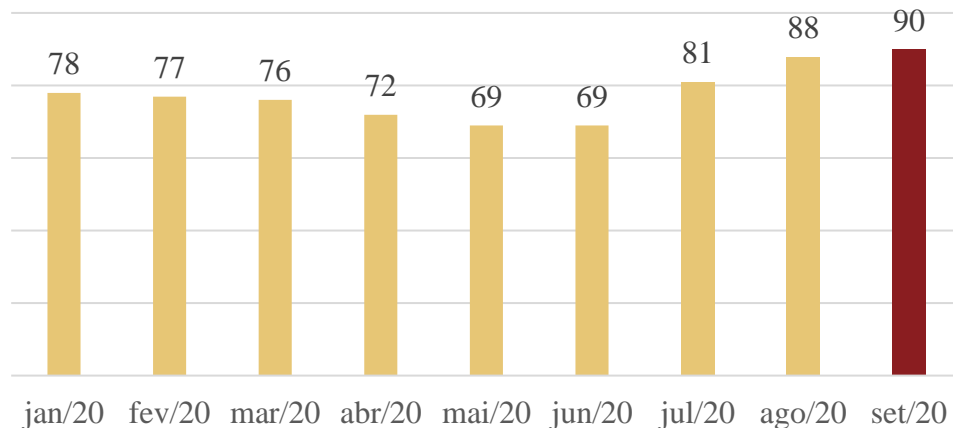
## Acompanhamento das Informações Operacionais e Financeiras

**Diante da ausência do envio das demonstrações contábeis, cuja data para regularização não foi informada, a Companhia enviou as informações gerenciais de funcionários, faturamento e fluxo de caixa, descritas a seguir.**

**Colaboradores:** Em setembro de 2020, o Grupo Engemet realizou maiores contratações para atendimento da demanda, finalizando o período com 90 funcionários, sendo:

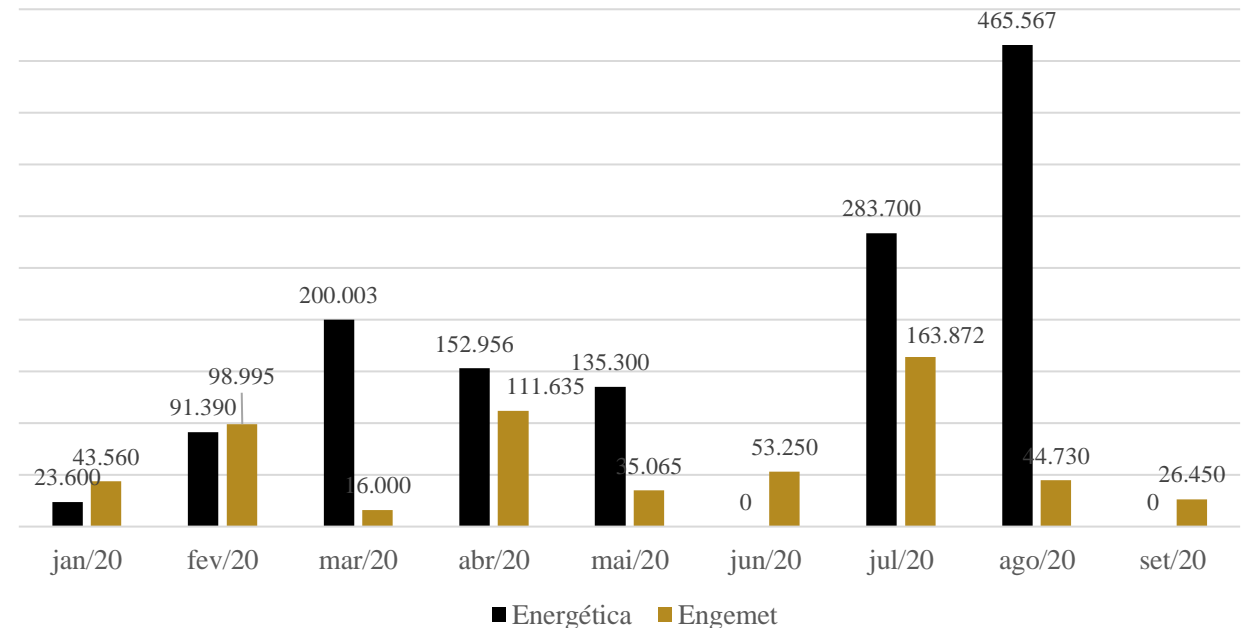
- ❖ **Energética:** 43 colaboradores: 18 por regime de CLT, 22 com contratos intermitentes, 01 administrador e 01 PJ. Em setembro houve redução de 1 empregado no quadro geral.
- ❖ **Engemet:** 48 colaboradores: 23 por regime CLT, 23 com contratos intermitentes, 01 sócio e 01 PJ. Em setembro houve aumento de 3 funcionários.

Número de Colaboradores



**Faturamento:** Em setembro de 2020 o faturamento do Grupo Engemet foi de R\$ 26.450,00, sendo que não houve receita na Energética pois, segundo a Recuperanda, os clientes postergaram as obras para os meses de outubro e novembro.

Faturamento (R\$)





## Acompanhamento das Informações Operacionais e Financeiras

**Fluxo de Caixa:** As empresas não possuem, de forma estruturada, um demonstrativo do Fluxo de Caixa, portanto as informações gerenciais demonstradas a seguir foram baseadas nas movimentações de entrada e saída de caixa disponibilizada pela empresa:

| ENERGÉTICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS             |                   |
|--|-------------------|
| FLUXO DE CAIXA GERENCIAL                               | SETEMBRO          |
| <b>ENTRADAS</b>  | <b>178.180,41</b> |
| Beatriz Monteiro Alckmin                               | 5.100,00          |
| Engemet Aquecimentos e Manut.                          | 3.000,00          |
| Engemet Indústria e Comércio                           | 2.100,00          |
| Engemet Serviços Térmicos                              | 37.750,00         |
| Mineração Riacho                                       | 56.131,50         |
| Plínio Leopoldo Brandt                                 | 15.000,00         |
| Ted devolvida / Não identificado                       | 27.250,04         |
| Transferências entre contas da Energética Aq. e Soldas | 31.848,87         |
| <b>SAÍDAS</b>  | <b>176.401,01</b> |
| Acerto de notas fiscais                                | 17.754,06         |
| Acordos Ações Trabalhistas                             | 20.835,11         |
| Adiantamentos  | 30.345,90         |
| Assessoria e Honorários Advocáticos                    | 375,00            |
| Despesas com pessoal                                   | 33.799,82         |
| Despesas e tarifas bancárias                           | 3.732,01          |
| Empréstimos empresas do grupo                          | 28.800,00         |
| Transferências entre contas da Energética Aq. e Soldas | 31.848,87         |
| Despesas administrativas                               | 454,00            |
| Ted devolvida / Não identificado                       | 8.456,24          |
| <b>Variação</b>  | <b>1.779,40</b>   |
| <b>Saldo Inicial</b>                                   | <b>-4.471,23</b>  |
| <b>Saldo Final</b>                                     | <b>-2.691,83</b>  |

❖ **Entradas:** O principal ingresso de recursos da empresa teve origem nos serviços prestados. Contudo, ressalta-se que a Recueperanda recebe empréstimos de empresas ligadas que estão fora da Recuperação Judicial, do sócio Plínio Leopoldo Brandt e da Engemet Aquecimentos e Manut. (em Recuperação Judicial). A Recuperanda esclareceu que as empresas que estão fora da RJ, “Engemet Indústria e Comércio” e “Engemet Serviços Térmicos”, foram criadas para atender os clientes que não mantiveram relação com as Recuperandas após o pedido de RJ. O controle dos saldos entre as empresas foi solicitado e, de acordo com a Recuperanda, será enviado no próximo período, pois pende de atualização. Portanto, esta informação será melhor explanada no próximo relatório.

❖ **Saídas:** Os maiores gastos do mês estão relacionados à despesas com pessoal, transações entre as empresas do Grupo e adiantamentos. Os gastos com pessoal reúnem dispêndios com funcionários diretos e indiretos, refeição, vale transporte e assistência médica.

❖ **Saldo:** Embora apresente saldo de R\$ 2.691,83 negativo no Fluxo de Caixa estruturado, os extratos bancários enviados indicam saldos de **R\$ 10,48** na conta 355-7 e **negativo em R\$ 2.729,25** na conta 6181-6, ambas do Banco Bradesco.

O gráfico abaixo exibe as principais saídas de caixa do mês de setembro:





## Acompanhamento das Informações Operacionais e Financeiras

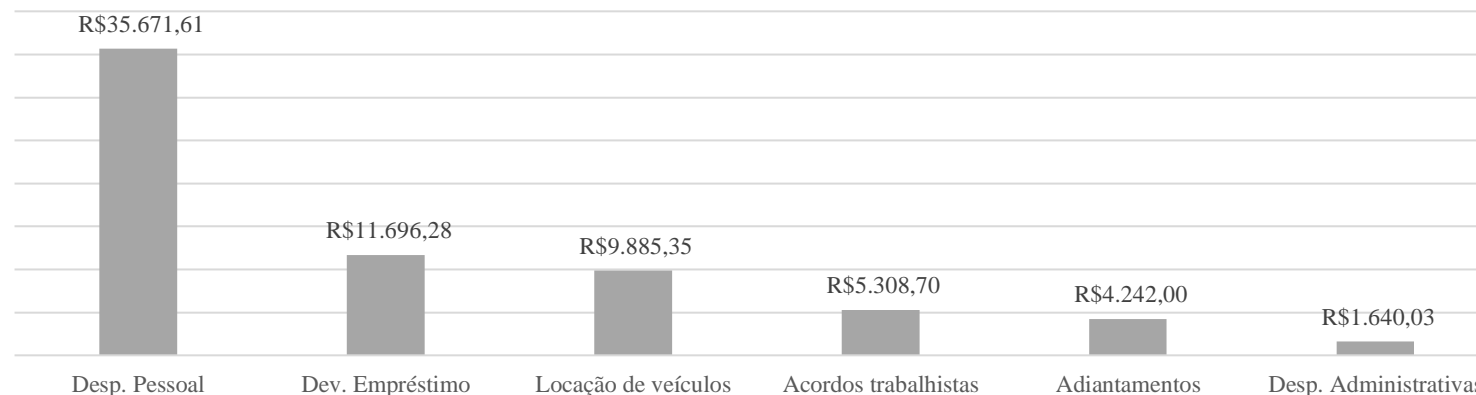
### ENGETET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS

#### FLUXO DE CAIXA GERENCIAL SETEMBRO

| ENTRADAS  | 77.516,69     |
|---|---------------|
| Empréstimo Alexander Camargo dos Santos               | 6.800,00      |
| Empréstimo Energética Aquecimentos e Soldas Especiais | 6.200,00      |
| Empréstimo Engemet Serviços Térmicos                  | 30.850,00     |
| Empréstimo Plínio                                     | 13.200,00     |
| Receita Vendas e Serviços Prestados                   | 15.996,69     |
| Transferências entre contas                           | 4.470,00      |
| SAÍDAS  | 77.644,57     |
| Acerto de notas fiscais                               | 244,00        |
| Acordos Ações Trabalhistas                            | 5.308,70      |
| Adiantamentos   | 4.242,00      |
| Assessoria e Honorários Advocáticos                   | 375,00        |
| Combustíveis e lubrificantes                          | 271,81        |
| Despesas administrativas                              | 1.640,03      |
| Despesas com pessoal                                  | 35.671,61     |
| Despesas financeiras                                  | 839,79        |
| Devolução parcial Alexander Camargo dos Santos        | 3.096,28      |
| Devolução parcial Plínio                              | 8.600,00      |
| Locação de veículos                                   | 9.885,35      |
| Transferências entre contas                           | 7.470,00      |
| Variação  | -127,88       |
| <b>Saldo Inicial</b>                                  | <b>138,75</b> |
| <b>Saldo Final</b>                                    | <b>10,87</b>  |

- ❖ **Entradas:** A empresa financiou-se, em maior grau, com ingressos das empresas do Grupo e pessoas ligadas, sendo que no mês de setembro recebeu cerca de R\$ 57 mil desta origem, contra apenas R\$ 15,9 mil de receita de vendas e serviços prestados.
- ❖ **Saídas:** O gasto com pessoal representa cerca de 46% das saídas de caixa na Engemet, e engloba todos os custos com funcionários diretos e indiretos. As demais saídas são relacionadas a devolução de empréstimos, pagamento de acordo trabalhista e adiantamentos. O controle dos saldos entre as empresas foi solicitado e, de acordo com a Recuperanda, será enviado no próximo período, pois pende de atualização. Portanto, esta informação será melhor explanada no próximo relatório.
- ❖ **Saldo:** Ao final de setembro, o saldo nas contas bancárias era de **R\$ 6,02** na conta 4700-7 e **R\$ 50,60** na conta 9083-2, ambas do Banco Bradesco. Há, portanto, uma diferença de R\$ 45,75 no saldo informado no Fluxo de Caixa.

O gráfico ao abaixo indica os principais desembolsos identificados no mês de setembro.







## Resumo da Forma de Pagamento do PRJ

### Forma de Pagamento do PRJ

- **Classe I – R\$ 708.108,16**
  - ❖ **Pagamento integral**
    - Será pago em um ano contado da data da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial.
  - ❖ **Sem incidência de encargos**
  
- **Classe III – R\$ 1.753.446,93 e Classe IV – R\$ 316.596,58**
  
- **Condições comuns as duas classes:**
  - ❖ **Deságio: 40% - valores após o deságio: Classe III - R\$1.052.068,16 e Classe IV – R\$ 189.957,95**
  - ❖ **Encargos: 3% a.a. + TR (Taxa Referencial) ~ sobre o valor da parcela corrigida**
    - Para o 1º ano de amortização divisão linear entre os credores e, nos próximos proporcional ao total a ser pago.
  - ❖ **Carência de 24 meses (2 anos): a partir da data que conceder a Recuperação Judicial**
  - ❖ **Pagamentos em 12 parcelas anuais (12 anos) em amortizações distintas:**
    - 1º ao 5º Ano: 6% por ano do saldo devedor (30%)
    - 6º Ano: 9% do saldo devedor
    - 7º ao 11º Ano: 10% por ano do saldo devedor (50%)
    - 12º Ano: 11% do saldo devedor
  - ❖ **Prazo total: 14 anos (carência + pagamento das parcelas)**
- ❖ **Obs.: Os valores apresentados no plano, consideram a relação de credores do primeiro Edital.**



## 2. ENDIVIDAMENTO



### Endividamento Concursal

Aguarda-se o recolhimento das custas para a publicação do Edital do art. 7º no DJE.

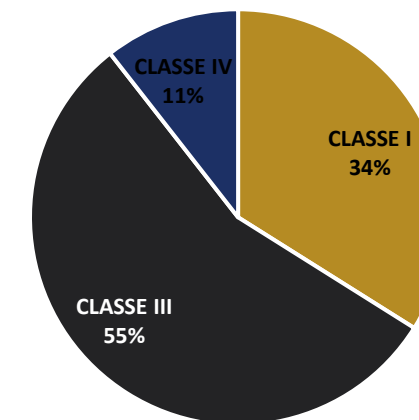
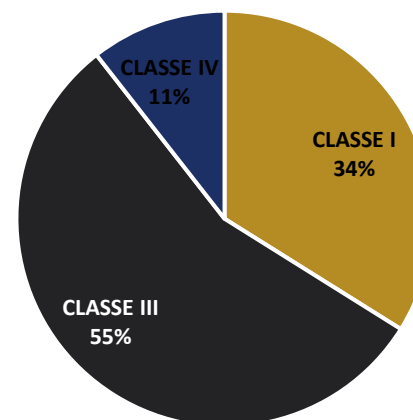
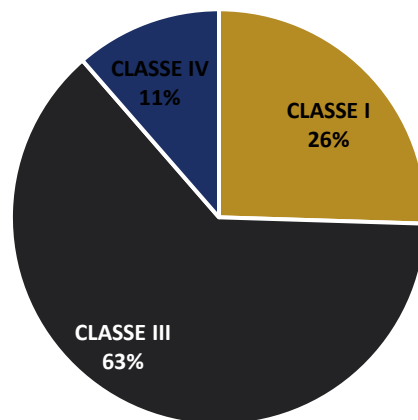
No Edital do art. 7º, a classe com maior representatividade de valor e de número de credores é a Classe Quirografária representando 55,74% do passivo concursal total.

| CREDORES     | 1ª relação de credores |           | 2ª relação de credores |           | 2ª relação de credores + Decisões |           |
|--------------|------------------------|-----------|------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------|
|              | R\$                    | Nº        | R\$                    | Nº        | R\$                               | Nº        |
| CLASSE I     | 708.108,16             | 17        | 1.035.976,46           | 26        | 1.037.286,75                      | 28        |
| CLASSE III   | 1.753.446,93           | 17        | 1.697.418,92           | 17        | 1.697.418,92                      | 17        |
| CLASSE IV    | 316.596,58             | 11        | 322.623,86             | 11        | 322.623,86                        | 11        |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.778.151,67</b>    | <b>45</b> | <b>3.056.019,24</b>    | <b>54</b> | <b>3.057.329,53</b>               | <b>56</b> |

1ª Relação de Credores

2ª Relação de Credores

2ª Relação de Credores + Decisões

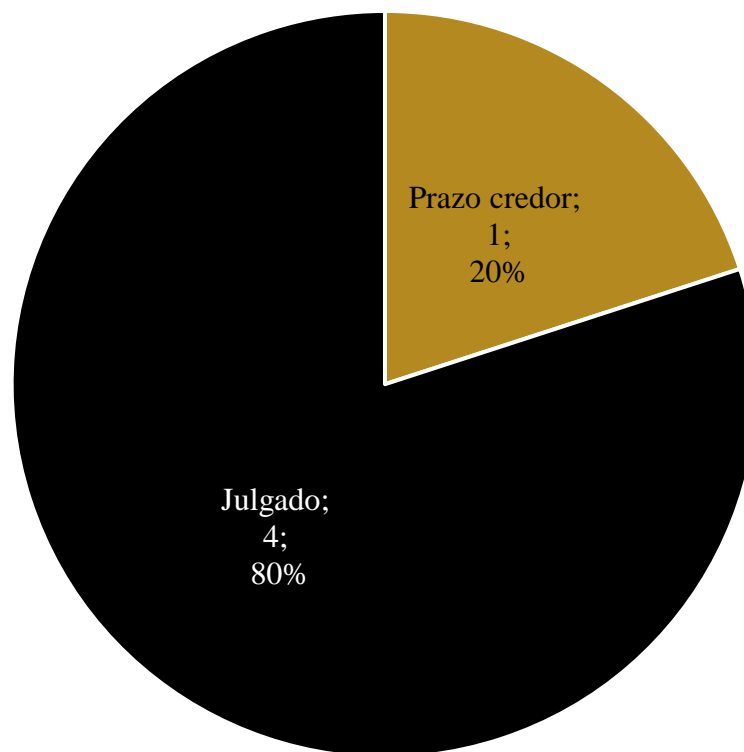


### 3. FASE JUDICIAL



Existem 5 incidentes, dos quais 4 foram julgados

| # | Data       | Processo nº                      | Credor                       | Classe | Valor     | Status       |
|---|------------|----------------------------------|------------------------------|--------|-----------|--------------|
| 1 | 17/09/2019 | <u>1004245-48.2019.8.26.0628</u> | Marivaldo Costa Santos       |        |           | Prazo credor |
| 2 | 21/08/2019 | <u>1003778-69.2019.8.26.0268</u> | Vadeildo Ferreira de Sousa   | I      | 4.107,53  | Julgado      |
| 3 | 19/08/2019 | <u>1003735-35.2019.8.26.0268</u> | Gledson Vieira de Lima       | I      | 5.665,81  | Julgado      |
| 4 | 14/08/2019 | <u>1003661-78.2019.8.26.0268</u> | Sergio Luiz Ferreira Pinto   |        | Extinto   | Julgado      |
| 5 | 07/06/2019 | <u>1002564-43.2019.8.26.0268</u> | Letícia Costabile Livramento | I      | 51.536,95 | Julgado      |





### Resumo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

#### Reestruturação das Recuperandas (fls. 580)

- A partir de janeiro de 2019, as Recuperandas estão em processo de recuperação e de reorganização administrativa e operacional focando nas seguintes áreas:
  - ❖ Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores
  - ❖ Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação
  - ❖ Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada.
  - ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos.
  - ❖ Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.
- O Grupo Engemet pretende com os investimentos realizados nas divisões acima para oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:
  - ❖ Centrais de atendimento ativa, receptiva e diferenciada; preços competitivos; know-how específico; processos integrados, agilização de prazos, métodos de trabalho personalizados e qualidade.

#### Premissas Utilizadas na Elaboração do Fluxo de Caixa (fls.635)

- Horizonte da projeção: 15 anos (de 2019 a 2033) - os valores constantes na Projeção do Fluxo de Caixa para o período estão registrados no Valor Presente.
- Dados históricos base para a projeção de faturamento:
- Taxa de crescimento do faturamento: 3% a.a.

**Comentários:** o fluxo de caixa projetado não contempla o pagamento da dívida extraconcursal, a variação do capital de giro e das despesas de alugueis de equipamentos. Ainda, observa-se que considerar uma margem constante nessa operação não condiz com o histórico e com o plano de reestruturação em que o Grupo está vivenciando nesse momento. No próprio PRJ do Grupo é comentado que o Grupo focará em serviços mais rentáveis, dessa forma, nossa recomendação é realizar a projeção com base em contratos e/ou segmento de mercado. Para cada segmento deveria ser considerado os investimentos estimados em cada setor e a participação de mercado da Engemet na oferta de serviços e/ou sua capacidade de prestar tais serviços. Com esse crescimento de 3% a.a., o Grupo deveria em um determinado momento aumentar seu quadro de colaboradores, o que parece razoável e manter a mesma margem para os próximos 15 anos parece algo simplificado para esse mercado de atuação. Já, para a projeção dos custos e das despesas deveria ser contemplado o plano de ação que está em processo de implementação, assim as margens operacionais apresentariam melhora ao longo dos anos e não constantes desde o 1º ano de projeção.

*Fonte: PRJ Grupo Engemet – 07/05/2019*



### Resumo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

#### Proposta de Pagamento

##### • Classe I – Crédito Trabalhista:

- ❖ Passivo atual no valor de R\$ 708.108,1
- ❖ Pagamento integral: será pago em um ano contado da data da publicação da decisão que conceder a Recuperação Judicial.
- ❖ Sem incidência de encargos
- ❖ Na hipótese de créditos trabalhistas, cujo período de constituição é anterior ao advento da Recuperação Judicial, mas não se encontram inclusos na relação de credores até a data de concessão da recuperação judicial, fica estabelecido que estes serão pagos na forma da Lei 11.101/2005, contando-se como data inicial a publicação da decisão proferida pelo D. Juízo Recuperacional que determinar a habilitação do crédito lastreado em sentença proferida pela Justiça Trabalhista transitada em julgado que tenha por objeto a liquidação de crédito trabalhista ou a homologação de acordo celebrado no âmbito laboral.

**Comentários:** o art. 54 da Lei 11.101/05, estabelece que os credores trabalhistas devem ser pagos dentro de 1 (um) ano da data da homologação do plano, desta forma, a proposta de pagamento apresentada para a Classe I – Trabalhista está de acordo com a legislação vigente.

##### • Classe III – Crédito Quirografário e Classe IV – Créditos ME/EPP:

Condições comuns as duas classes:

- ❖ Passivo da Classe III: R\$1.753.446,93 e da Classe IV: R\$316.596,58
- ❖ Deságio: 40%; valores após o deságio: Classe III: R\$1.052.068,16 e Classe IV: R\$ 189.957,95
- ❖ Carência de 24 meses (2 anos): a partir da data que conceder a Recuperação Judicial
- ❖ Pagamentos em 12 parcelas anuais (12 anos) em amortizações distintas:
  - 1º ao 5º Ano: 6% por ano do saldo devedor (30%)
  - 6º Ano: 9% do saldo devedor
  - 7º ao 11º Ano: 10% por ano do saldo devedor (50%)
  - 12º Ano: 11% do saldo devedor
- ❖ Prazo total: 14 anos (carência + pagamento das parcelas)
- ❖ Encargos: 3% a.a. + TR (Taxa Referencial) correção monetária ~ sobre o valor da parcela corrigida.
  - Para o 1º ano de amortização divisão linear entre os credores e, nos próximos proporcional ao total a ser pago.

**Comentários:** o prazo de carência de 2 anos se mostra excessivo, tendo em vista que o prazo de fiscalização do Plano de Recuperação Judicial é de 2 anos da homologação, a Recuperação Judicial seria encerrada sem pagamento aos credores. As Recuperandas não informaram no PRJ como os credores de todas as Classes deverão informar os dados bancários para realizar as transferências dos créditos. No PRJ protocolado não fora apresentadas outras alternativas de pagamento além do fluxo de caixa projetado das operações das Recuperandas.



## Resumo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

### Laudo Econômico-Financeiro

- **Assessor Financeiro:** Waldir Freitas Assessoria Empresarial Eireli
- **Conclusão do Laudo:** viabilidade da empresa
- **Comentários:** conforme mencionado na página 44. Além disso, as Recuperandas não enviaram as premissas detalhadas e as projeções do fluxo de caixa para inserirmos neste documento.

### Laudo de Avaliação de Máquinas, Veículos e Equipamentos no Estado que se Encontram em 05/04/2019

- **Assessor Financeiro:** Waldir Freitas Assessoria Empresarial Eireli
- **Conclusão do Laudo:** R\$ 255.350,00 (total dos ativos apurados)
- **Comentários:**
  - ❖ Não foram informados os critérios e premissas de avaliação dos bens. Observa-se que os valores de avaliação os veículos possuem critérios diferentes em relação a Tabela Fipe e não foi mencionado os motivos dessa avaliação. Além disso, não foram informadas as placas dos veículos listados na relação dos ativos.
  - ❖ Os outros ativos foram relacionados sem informar o ano de fabricação. E não foram mencionados os ativos com base nos relatórios contábeis.
  - ❖ Na relação apresentada nos autos foi mencionado 13 ativos, mas na relação consta 14 ativos.
  - ❖ **Os ativos listados correspondem a 9,2% da dívida concursal.**

| Lista de ativos apresentados no Laudo                 |   |            |                    |                |                       |                       |              |
|---|---|------------|--------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
|   | Veículos  | Marca      | Modelo             | Ano/Modelo     | Tabela FIPE           | Valor de Avaliaç      | %            |
| 1   | Veículos  | Peugeot    | Boxer M350LH 2.3   | 2014/2014      | R\$ 63.889,00         | R\$ 45.000,00         | 70,4%        |
| 2   |   | Citroen    | C4 A THP Exclusive | 2013/2014      | R\$ 45.447,00         | R\$ 40.000,00         | 88,0%        |
| 3   |   | IVECO      | Daily 70 C 16 CS   | 2009/2009      | R\$ 55.980,00         | R\$ 52.000,00         | 92,9%        |
| 4   |   | FORD       | F350 G             | 2001/2001      | R\$ 41.748,00         | R\$ 38.000,00         | 91,0%        |
| 5   |   | IVECO      | Daily 70 C 16 HDCS | 2011/2011      | R\$ 53.849,00         | R\$ 53.000,00         | 98,4%        |
| <b>Subtotal - Veículos</b>                            |   |            |                    |                | <b>R\$ 260.913,00</b> | <b>R\$ 228.000,00</b> | <b>87,4%</b> |
|   | Outros ativos   | Fabricante | Quantidade         | Valor unitário | Valor Total           | Valor de Avaliação    |              |
| 6   | Gaiolas para acondicionamento de cilindros para gases | Indefinido | 3                  | R\$ 250,00     | R\$ 750,00            | R\$ 750,00            | n/a          |
| 7   | Estufa para Eletrodos                                 | Engemet    | 6                  | R\$ 1.500,00   | R\$ 9.000,00          | R\$ 9.000,00          | n/a          |
| 8   | Dispositivo para Usinagem de Campo                    | Engemet    | 1                  | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          | n/a          |
| 9   | Talha para Ponte Rolante de Campo                     | Engemet    | 1                  | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | n/a          |
| 10  | Painel elétrico                                       | Indefinido | 1                  | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.000,00          | n/a          |
| 11  | Equipamento de Giro de Moinho para Fábrica de Cimento | Engemet    | 1                  | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00          | R\$ 2.500,00          | n/a          |
| 12  | Ventiladores Industriais                              | Indefinido | 6                  | R\$ 250,00     | R\$ 1.500,00          | R\$ 1.500,00          | n/a          |
| 13  | Mobiliário Diversos de Escritório no Estado           | Indefinido | 9                  | R\$ 300,00     | R\$ 2.700,00          | R\$ 2.700,00          | n/a          |
| 14  | Arquivo de Aço de Escritório                          | Indefinido | 3                  | R\$ 300,00     | R\$ 900,00            | R\$ 900,00            | n/a          |
| <b>Subtotal - Veículos</b>                            |   |            |                    |                | <b>R\$ 9.600,00</b>   | <b>R\$ 27.350,00</b>  |              |
| <b>Valor total avaliado dos 14 bens em 05/04/2019</b> |   |            |                    |                | <b>R\$ 270.513,00</b> | <b>R\$ 255.350,00</b> | <b>94,4%</b> |



MEDEIROS & MEDEIROS

## OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Apesar de não ter sido publicado o Edital do Aviso de Recebimento do PRJ, o Banco Santander apresentou objeção ao Plano, que levará para negociação na Assembleia Geral de Credores a ser designada oportunamente.

### Fundamentos da objeção apresentado pelo Banco Santander S.A. (fls. 1000/1003)

- **Deságio:** o percentual oferecido de 40% representa uma perda substancial do valor do crédito original, bem como um sacrifício excessivo do credor.
- **Carência:** o prazo de 24 meses ofertado pelas Recuperandas é excessivo para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **Prazo para pagamento extensivo:** o prazo de 12 anos para pagamento da dívida é excessiva, considerando todos os prazos que já foram e serão dados às Recuperandas.
- **Juros:** alega que é pacífico nos tribunais o entendimento que deve ser aplicado no mínimo juros de 1% a.m.. Requer assim a alteração do plano para que conste juros moratórios de 1% a.m. desde a data do ajuizamento da Recuperação Judicial.
- **Correção monetária:** alega que a correção monetária deve ser aplicada desde a data do ajuizamento da Recuperação Judicial, pois objetiva recompor a efetiva desvalorização da moeda. Informa ainda que a não aplicação de correção monetária representa a anistia de parte do valor devido, o que não pode prevalecer conforme decisão do TJSP.



## 5. ASPECTOS JURÍDICOS



### Cronograma Processual da Recuperação Judicial do Grupo Engemet

| Data       | Evento  | Lei 11.101/05                             |
|------------|---|---|
| 19/12/2018 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação  |   |
| 11/02/2019 | Deferimento do Pedido de Recuperação.   | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º |
| 27/02/2019 | Publicação do deferimento no D.O.   |   |
| 07/05/2019 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)   | art. 53                                   |
| 04/06/2019 | Publicação do 1º Edital pelo devedor.   | art. 52, § 1º                             |
| 19/06/2019 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)   | art. 7º, § 1º                             |
|            | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)   | art. 7º, § 2º                             |
| 20/02/2020 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.  | art. 53, § Único                          |
|            | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único       |

| Data       | Evento  | Lei 11.101/05 |
|------------|---|---------------|
|            | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)  | art. 8º       |
|            | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)                         | art. 36       |
|            | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   | art. 36, I    |
|            | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   | art. 36, I    |
| 29/07/2019 | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)  | art. 56, § 1º |
| 26/08/2019 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) | art. 6º, § 4º |
|            | Homologação do PRJ  | art. 58       |

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
 Data estimada





## Andamento Processual da Recuperação Judicial do Grupo Engemet

- **Fls. 1662/1682:** Apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2020 o Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de agosto/2020.
- **Fls. 1683/1684:** certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.
- **Fls. 1685/1686:** manifestação do Ministério Público informando que deve ser convocada Assembleia Geral de Credores devido as objeções apresentadas pelos credores, que as habilitações de crédito devem ser analisadas em incidentes em apartado conforme já consignado pelo E. Juízo Recuperacional, opinando pela liberação dos valores penhorados no feito em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara e solicitando que as Recuperandas apresentem a documentação requerida pela Administradora Judicial.
- **Fls. 1687:** certidão do cartório informando ter decorrido o prazo do edital de aviso de recebimento do Plano publicado em 20/02/2020 e certificado às fls. 1299.
- **Fls. 1688:** certidão de ter tonado sem efeito o documento substituído pela certidão, pois estavam incorretos ao processo.
- **Fls. 1689/1691:** cartas de cientificação do deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial à Procuradoria da Fazenda Nacional - União Federal, Secretaria da Fazenda do Município São Lourenço da Serra e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.
- **Fls. 1692/1693:** avisos de recebimento das cientificações da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Procuradoria da Fazenda Nacional - União Federal.
- **Fls. 1694:** certidão informando ter encaminhado o processo para a fila de cumprimento.
- **Fls. 1695/1698:** manifestação das Recuperandas comprovando o pagamento da guia de custas da taxa de procuração e substabelecimento.
- **Fls. 1699:** certidão de que foi realizada a consulta acerca da validade e da veracidade da guia DARE-SP .



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS



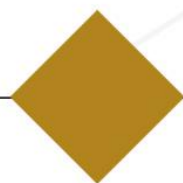
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



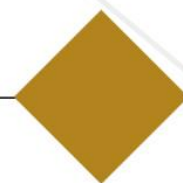
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



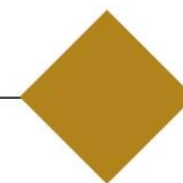
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337